



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)  
CNPJ 09.142.985/0001-64

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025**

**Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Talmon Leite Felix Monteiro e dá outras providências correlatas.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19/11/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Talmon Leite Felix Monteiro o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 26 de novembro de 2025.

*Ildean Rodrigues da Silva*

**Ildean Rodrigues da Silva**

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

---

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
DECRETO LEGISLATIVO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025**

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Talmon Leite Felix Monteiro e dá outras providências correlatas.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Extraordinária realizada no dia 19/11/2025 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Talmon Leite Felix Monteiro o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 26 de novembro de 2025.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

**Publicado por:**

Charles Corcino da Silva

**Código Identificador:8CD3B112**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/11/2025. Edição 4007

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO  
CNPJ 09.142.985/0001-64

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025**

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação        x Unanidade

E Sessão do dia 19 / 11 / 2025

**Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Talmon Leite Felix Monteiro e dá outras providências correlatas.**

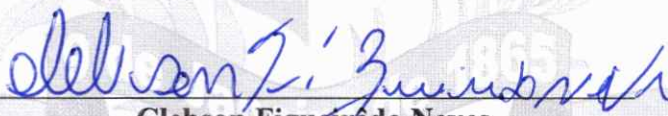
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor Talmon Leite Felix Monteiro o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de novembro de 2025.



**Clebson Figueiredo Neves**  
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO  
CNPJ 09.142.985/0001-64

---

## Biografia

### Biografia de Dr. Talmon Leite Felix Monteiro

Dr. Talmon Leite Felix Monteiro nasceu em 17 de novembro de 1989, na cidade de Serra Talhada, Pernambuco. Filho de Teodula Maria Leite Felix Monteiro e Elias Felix Monteiro Filho, Desde cedo demonstrou interesse pela ciência e pela saúde, o que o levou a seguir a carreira médica, dedicando-se inicialmente à Cardiologia e com o passar do tempo em busca de aprimorar a medicina tradicional e trabalhar também com a prevenção deu vez à Nutrologia, uma especialidade nova que vem ganhando cada vez mais espaço dentro da medicina preventiva.

Ao longo de sua trajetória profissional, Dr. Talmon construiu uma carreira sólida e respeitada. Atuou como Diretor Técnico do Hospital Santa Isabel entre 2021 e 2023, e anteriormente como Coordenador Geral das ITIS da mesma instituição, entre 2019 e 2021. Sua experiência também inclui mais de dez anos de trabalho em hospitais e clínicas de João Pessoa, com destaque para o Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires, referência em cardiologia na Paraíba, onde desempenhou papel importante em diversas áreas da especialidade.

Em 2022, Dr. Talmon mudou-se para Itaporanga, cidade paraibana com a qual tem fortes laços familiares — seu avô, Valter Leite da Silva (in memoriam) nascido em 1929, era natural do município. A mudança ocorreu após seu casamento com a itaporanguense Jessica Mayara Delfino Lopes, unindo laços pessoais e profissionais com a cidade.

Além da medicina, Dr. Talmon é apaixonado por futebol. É criador do Longevus Esporte Clube, equipe formada por jogadores locais que participa de diversos torneios municipais, incluindo os tradicionais Poeirão e o São Pedro de Duvam.

No campo profissional, inicialmente fazia atendimentos mensais no consultório que levava seu próprio nome, mas com o passar do tempo e com o grande aumento de demanda aliado a sua estadia definitiva na cidade consolidou sua presença em Itaporanga ao fundar a Clínica Cardiovitta, onde hoje realiza atendimentos semanais como Clínico geral, cardiologia e nutrologia. A clínica também conta com outras especialidades médicas, reafirmando seu compromisso com o cuidado integral à saúde da população. Paralelamente, em parceria com sua esposa, inaugurou uma loja de cosméticos, a Telcolor, ampliando sua contribuição para o desenvolvimento econômico local.

Com dedicação, competência e humanidade, Dr. Talmon Leite Felix Monteiro segue construindo uma história marcada por realizações, respeito e compromisso com a comunidade de Itaporanga e toda a região.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2025.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025 –  
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania  
Itaporanguense e dá outras providências.**

**I – Relatório**

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Talmon Leite Félix Monteiro e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025, proposto pelo vereador Clebson Figueirêdo Neves, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Talmon Leite Félix Monteiro e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 18 de novembro de 2025.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

**Izabelle Brasilino Mendes de Sousa**  
Vereador Relator

**Hélio Rodrigues**  
Vereador Membro

**Jackson Rodrigues Caetano da Silva**

OAB/PB 15.205  
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 118/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025

**Autoria:** do Vereador Clebson Figueirêdo Neves

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Talmon Leite Felix Monteiro e dá outras providências correlatas.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**VOTO:**

*Favorável*

**PRESIDENTE:**

**RELATOR:**

*Hilário Teófilo*

**MEMBRO:**

Itaporanga PB, 17 de novembro de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

Despacho nº 118/2025

Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2025

**Autoria:** do Vereador Clebson Figueirêdo Neves

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Talmon Leite Felix Monteiro e dá outras providências correlatas.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** A Senhora Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 17 de novembro de 2025.

---

**Ildean Rodrigues da Silva**  
*Vereador Presidente*